GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO Nº. 101021.01.01.01.090.0316

Modalidades de Auditoria:
Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:
Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:
Superintendência da Polícia Civil – PC

Período de Exames:
Janeiro a dezembro de 2015

Fortaleza, maio de 2016

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna
Auditora de Controle Interno
Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria
Auditor de Controle Interno
Carlos Eduardo Guimarães Lopes

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria
Auditor de Controle Interno
Alex Aguiar Lins

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 101021.01.01.01.090.0316

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9°, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual n° 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2015** da **Superintendência da Polícia Civil - PC**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 005/2016, de 18/01/2016, DOE de 29/01/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 64/2016, na data de 07/03/2016, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no período de 10/05/2016 a 11/05/2016, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 090/2016.

4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

5. No presente relatório, quando for o caso, serão suprimidas as informações pessoais que dizem respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem, na forma do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

6. A reestruturação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, efetivada por meio da Lei Estadual n.º 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, prescreveu, em seu artigo 62, as competências da Superintendência da Polícia Civil, que está vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS:

> Art.62. À Superintendência da Polícia Civil, vinculada operacionalmente à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, compete exercer as funções: de polícia judiciária e administrativa, procedendo a apuração das infrações penais, exceto as militares, realizando as investigações necessárias, por iniciativa própria ou mediante requisições emanadas pelo Ministério Público ou de autoridades judiciárias; assegurar a proteção e promoção do bem estar da coletividade e dos direitos, garantias e liberdades do cidadão; exercer atividades de estímulo e respeito à cidadania, através de ações de natureza preventiva e educacional; fiscalizar as atividades de fabrico, comércio, transporte e uso de armas, munições, combustíveis, inflamáveis, e outros produto controlados e, no que couber, de minérios e minerais nucleares e seus derivados; praticar atos investigatórios e realizar procedimentos atinentes à polícia judiciária estadual; proteger pessoas e patrimônios, reprimindo a criminalidade; prestar colaboração ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, como órgão auxiliar da função jurisdicional do Estado; manter intercâmbio sobre os assuntos de interesse policial com órgãos congêneres federais e de outras unidades da Federação; exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

7. O perfil da execução orçamentária da **PC** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2015** e os valores autorizados na LOA **2015**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: POLÍCIA CIVIL

Exercício: 2015 Data de Atualização: 06/03/2016 R$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	281.025,33	278.453,26	99,08
15-SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA	54.924,26	46.356,14	84,40
Total:	**335.949,60**	**324.809,39**	**96,68**

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 7/3/2016

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: POLÍCIA CIVIL

Exercício: 2015 Data de Atualização: 06/03/2016 R$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
4-INVESTIMENTOS	5.970,28	4.801,76	80,43
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.242,47	52.410,39	87,00
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	269.736,84	267.597,25	99,21
Total:	**335.949,60**	**324.809,39**	**96,68**

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 7/3/2016

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: POLÍCIA CIVIL

R$ mil

Exercício: 2015 Data de Atualização: 06/03/2016

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	335.749,10	324.712,48	96,71
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	200,50	96,91	48,34
Total:	**335.949,60**	**324.809,39**	**96,68**

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 7/3/2016

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

8. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de **2015** da **PC**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis:

- **Dirigente Máximo**

  O período de efetiva gestão do senhor Raimundo de Sousa Andrade Junior diverge da data de entrada em vigor encontrada no ato de nomeação constante no DOE Nº 005 de 08/01/2015.

  O período de efetiva gestão do senhor Marcus Vinicius Sabóia Rattacaso diverge da data de entrada em vigor encontrada no ato de nomeação constante no DOE Nº 005 de 08/01/2015.

  Não foi informado o Dirigente Maximo no período de 01/01/2015 a 06/01/2015.

- **Encarregado do Almoxarifado**

  Não foi informado o período de efetiva gestão para a senhora Ariane Conceição Almeida Cunha.

- **Encarregado do Deposito de Mercadorias e Bens Apreendidos**

  Não foi informado o período de efetiva gestão para o senhor Adecivaldo Rodrigues da Silva.

- **Encarregado do Setor Financeiro**

  O período de efetiva gestão do senhor Luiz Carlos Fernandes Moreira diverge da data de entrada em vigor encontrada no ato de exoneração constante no DOE Nº 053 de 20/03/2015.

b. RN - Relação de Nomeações: não foi incluída a Relação de Nomeações ou justificativa para a ausência;

c. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária: não foram incluídos os Demonstrativos da Execução Orçamentária ou justificativa para a ausência;

d. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis: não foram incluídos os Balanços e Demonstrações Contábeis ou justificativa para a ausência;

e. ECC - Extratos das Contas Correntes: não foram incluídos os Extratos das Contas Correntes ou justificativa para a ausência;

f. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão: não foi incluído o Relatório de Desempenho da Gestão ou justificativa para a ausência;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO", conforme transcrição a seguir:

1) RR – ROL DE RESPONSÁVEIS - DIRIGENTE MÁXIMO

➢ O período de efetiva gestão do senhor Raimundo de Sousa Andrade Junior diverge da data de entrada em vigor encontrada no ato de nomeação constante no DOE Nº 005 de 08/01/2015.

Esclarecimentos:
Providenciado a inclusão do período de efetiva gestão.

➢ O período de efetiva gestão do senhor Marcus Vinicius Sabóia Rattacaso diverge da data de entrada em vigor encontrada no ato de nomeação constante no DOE Nº 005 de 08/01/2015.

Esclarecimentos:
Providenciado a inclusão do período de efetiva gestão.

➢ Não foi informado o Dirigente Maximo no período de 01/01/2015 a 06/01/2015.

Esclarecimentos:
Pertinente ao questionamento referente ao período do Dirigente Máximo, tem-se a esclarecer o seguinte:

- Todos os servidores estaduais detentores de cargos comissionados, dentre eles os dirigentes máximos desta Polícia Civil (Delegado Geral e Delegado Geral Adjunto), foram exonerados por força de ato administrativo coletivo publicado no DOE de 31 de dezembro de 2014, lavrado por todos os então secretários de estado (cópia anexa), ressalvadas as exonerações dos detentores de cargos de gerência administrativa financeira e de gestão de pessoas e recursos humanos;
- O Delegado Geral e o Delegado Geral Adjunto desta PC foram exonerados por força de ato governamental publicado em DOE de 30 de dezembro de 2014 (cópia anexa);
- Durante a "vacância" alegada na titularidade dos cargos de gestores máximos da Instituição Policial Civil, responderam extra-oficialmente pela gestão da "atividade-fim" da instituição policial os Delegados Raimundo Andrade de Sousa Junior e Marcus Vinicius Sabóia Rattacaso, até que foram respectivamente reconduzidos aos cargos de Delegado Geral e de Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil, por força de ato governamental de nomeação publicado em DOE de 08 de janeiro de 2016;

- Durante a "vacância" acima comentada, responderam pela gestão administrativo-financeira da Polícia Civil os titulares do DEPAF e do DRH.

  Fonte: DRH/PC

2) ENCARREGADO DO ALMOXARIFADO

➢ Não foi informado o período de efetiva gestão para a senhora Ariane Conceição Almeida Cunha.

Esclarecimentos:
Providenciado a inclusão do período de efetiva gestão.

3) ENCARREGADO DO DEPOSITO DE MERCADORIAS E BENS APREENDIDOS

➢ Não foi informado o período de efetiva gestão para o senhor Adecivaldo Rodrigues da Silva.

Esclarecimentos:
Providenciado a inclusão do período de efetiva gestão.

4) ENCARREGADO DO SETOR FINANCEIRO

➢ O período de efetiva gestão do senhor Luiz Carlos Fernandes Moreira diverge da data de entrada em vigor encontrada no ato de exoneração constante no DOE Nº 053 de 20/03/2015.

Esclarecimentos:
Providenciado a inclusão do período de efetiva gestão.

5) RN - RELAÇÃO DE NOMEAÇÕES

➢ Não foi incluída a Relação de Nomeações ou a justificativa para a ausência;

Esclarecimentos:
Providenciado a inclusão da Relação de Nomeações.

6) DEO - DEMONSTRATIVOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

➢ Não foram incluídos os Demonstrativos da Execução Orçamentária ou a justificativa para a ausência;

Esclarecimentos:
Providenciado a inclusão dos Demonstrativos da Execução Orçamentária.

7) BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis

➢ Não foram incluídos os Balanços e Demonstrações Contábeis ou a justificativa para a ausência;

Esclarecimentos:
Providenciado a inclusão dos Balanços e Demonstrações Contábeis.

8) ECC - Extratos das Contas Correntes

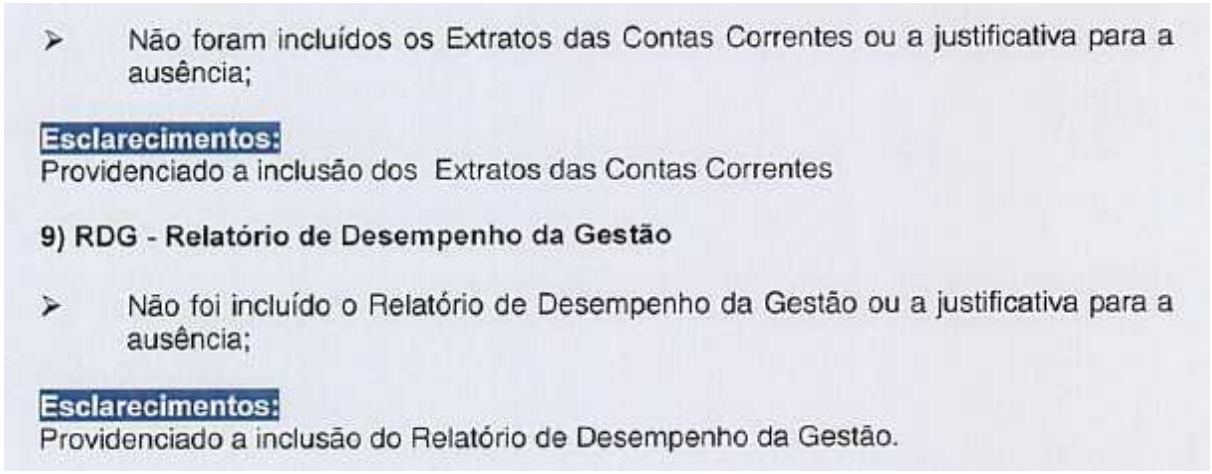

- Não foram incluídos os Extratos das Contas Correntes ou a justificativa para a ausência;

Esclarecimentos:
Providenciado a inclusão dos Extratos das Contas Correntes

9) RDG - Relatório de Desempenho da Gestão

- Não foi incluído o Relatório de Desempenho da Gestão ou a justificativa para a ausência;

Esclarecimentos:
Providenciado a inclusão do Relatório de Desempenho da Gestão.

Análise da CGE

O auditado sanou parte das desconformidades, esclarecendo as constatações apontadas pela auditoria. No entanto, restaram as que seguem:

Rol de Responsáveis:

- Encarregado do Setor Financeiro

A data final do período de efetiva gestão do senhor Luiz Carlos Fernandes Moreira diverge da data de entrada em vigor encontrada no ato de exoneração constante no DOE Nº 053 de 20/03/2015;

Relação de Nomeações

- Não foram encontrados, nos arquivos anexados no e-Contas, os atos de nomeação dos senhores Joao Henrique da Silva Neto, Higina Hissa Sampaio, Mercia Marilia Mendes Ribeiro, Vicente Luis Carvalho de Alencar, Eduardo Sousa de Goes e Henrique Kleber de Souza;

Recomendação nº 101021.01.01.01.090.0316.001 – Retificar a data final do período de efetiva gestão do senhor Luiz Carlos Fernandes Moreira, na aba Encarregado do Setor Financeiro;

Recomendação nº 101021.01.01.01.090.0316.002 – Inserir as informações dos atos de nomeação dos senhores Joao Henrique da Silva Neto, Higina Hissa Sampaio, Mercia Marilia Mendes Ribeiro, Vicente Luis Carvalho de Alencar, Eduardo Sousa de Goes e Henrique Kleber de Souza.

III – CONCLUSÃO

9. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2015, relativamente aos seguintes itens, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **Superintendência da Polícia Civil - PC**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**

- **RN - Relação de Nomeações.**

10. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **Superintendência da Polícia Civil - PC**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2015.

Fortaleza, 11 de maio de 2016.

Documento assinado digitalmente
Alex Aguiar Lins
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000091-9

Revisado por:

Documento assinado digitalmente
Carlos Eduardo Guimarães Lopes
Orientador de Célula, respondendo
Matrícula – 1617211-1

Aprovado em 13/06/2016 por:

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria
Matrícula – 1617271-5